

DE 01/09/2023

***PROCESSO Nº SEI-030037/001800/2023** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino Sistema Único de Ensino, mantida por Sistema Único Centro Educacional LTDA, CNPJ: 21.857.895/0001-55, Endereço: Avenida Automóvel Clube, s/nº. Lotes 16 e 17. Quadra 01. Parque Equitativa. Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.260-000... Representante Legal: Leticia Machado, CPF: ***.453.**7-26. Com vigência a partir de 16/11/2022, sob o registro COOITEMV.CAD03.000426.2023. **DEFIRO.**

*Replicado por incorreção do original publicado em D.O. 04/09/2023.

DE 29/09/2023

***PROCESSO Nº SEI-030040/001449/2023** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, CADASTRA a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino APAE DE ITAPERUNA, mantida por ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA DEMAIS, CNPJ: 28.918.068/0001-73, Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 131, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ, CEP 28.300-000. Representante Legal: PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, CLARISSE SANTOS MAGALHÃES GOMES, CPF: 671.**2-08. Com vigência a partir de 02/01/2023, sob o registro COOINORO.CAD03.000241.2023. **DEFIRO.**

*Replicado por incorreção do original publicado no D.O. de 02/10/2023

DE 24/10/2023

***PROCESSO Nº SEI-030041/003701/2023** - A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do Representante Legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do Orion Colégio e Curso, mantido por COLÉGIO JOÃO CANDIDO LTDA, CNPJ nº 43.396.769/0001-83, localizado à Rua Resende nº 100- Bairro: Jardim Mariléa - Município: Rio das Ostras/RJ- CEP: 28895-883, referente a oferta do curso de Ensino Fundamental- Anos Iniciais- 1º ao 5º ano de escolaridade. **DEFIRO.**

*Replicado por incorreção do original publicado no D.O. de 30/10/2023.

Id: 2527228

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 331
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O COLÉGIO TRANSFORMA BOM JARDIM - EIRELI ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos nº E-03/012/2206/2016 de 31/08/2016 e Processo nº SEI-030043/003571/2022, instruídos nos termos do art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: de 01/02/2017 até 14/09/2020 - COLÉGIO CPM BOM JARDIM a partir de 15/09/2020 - COLÉGIO TRANSFORMA.
Entidade Mantenedora: de 01/02/2017 até 14/09/2020 - COLÉGIO CPM BOM JARDIM EIRELI ME, a partir de 15/09/2020 - COLÉGIO TRANSFORMA BOM JARDIM EIRELI ME.
CNPJ nº: 21.258.126/0001-30.
Endereço: Av. Conde de Carvalho, nº 646, Município Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 19/06/2017.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 29/05/2018.

Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2017.

Fundamentação Legal: art. 27 e 54 da Deliberação CEE nº 316/2010 e art. 45, inciso I, da Deliberação CEE nº 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 2.088 alunos, distribuídos em 03 turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos iniciais e finais, 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Art.2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 02/03/2020, sob o nº 2001249829.

Art. 3º - O estabelecimento de ensino encerrou suas atividades em 17/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 332
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030033/004227/2022 de 30/08/2022, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Não possui.
Entidade Mantenedora: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA
CNPJ nº: 30.650.881/0001-57

Endereço: Rua Eugenio Castanheiras, nº 167, bairro Vila do Tingúá - Queimados/RJ - CEP 26.383-090.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 18/11/2022.

Eficácia a partir de: 01/02/2023

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 23.

Capacidade máxima de matrículas: 2.174 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Curso a serem ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Habilitação: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma a ser ministrada: Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 333
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ESCOLA ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO ("ABE"), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030038/003162/2021 de 30/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: The British School, Rio de Janeiro.

Entidade Mantenedora: Associação Britânica de Educação ("ABE").

CNPJ nº: 33.636.499/0016-63.

Endereço: Rua Osório de Almeida, 67, Urca, Município do Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.291-000.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 18/01/2022.

Eficácia a partir de: 03/02/2022.

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 22.

Capacidade máxima de matrículas: 157 alunos, distribuídos em 01 turno.

Curso a ser ministrado: Ensino Médio Regular.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: _Escola_ registrado no CAUBR em 27/10/2021, sob o nº 11337161; _Quadra_ registrado no CAUBR em 20/12/2021, sob o nº HP299DP02R1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 334
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ESCOLA CANTINHO VERDE LTDA ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030032/002304/2021 de 31/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Sem nome fantasia

Entidade Mantenedora: ESCOLA CANTINHO VERDE LTDA ME

CNPJ nº: 17.498.6008/0001-90

Endereço: Rua Vicente Panaino, nº 877, casa 1, Centro, Rio Claro/RJ CEP: 27.460-000

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 08/11/2021

Eficácia a partir de: 01/02/2022

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388, art. 23

Capacidade máxima de matrículas: 364 alunos em dois turnos

Cursos a serem ministrados: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 335
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030041/003722/2022 de 24/09/2022, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 23,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA LTDA
CNPJ nº 11.041.544/0001-18

Endereço: Rua Advaldo Maciel, nº 26, Bairro: Parque Santo Antônio, Município: Campo dos Goitacazes, RJ - CEP. 28.080-500

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 01/12/2022

Eficácia a partir de: 06/02/2023

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 23

Capacidade máxima de matrículas: 148 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental, anos finais (6º ao 9º ano).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 336
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O RIO CENTRO CURSOS TÉCNICOS LTDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030038/000944/2021 de 11/03/2021, instruído nos termos da instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Grau Técnico

Entidade Mantenedora: Rio Centro Cursos Técnicos LTDA

CNPJ nº: 38.852.241/0001-31

Endereço: Av. Marechal Floriano nº 150 - Centro - Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.080-002

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 30/08/2021

Eficácia a partir de: 01/09/2021

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 22.

Capacidade máxima de matrículas: 639 alunos, distribuídos em 03 turnos.

Cursos a serem ministrados: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

Formas de Oferta: Concomitante e Subsequente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Curso Técnico de Nível Médio em Administração

Formas de Oferta: Concomitante e Subsequente

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica

Formas de Oferta: Concomitante e Subsequente

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia

Formas de Oferta: Subsequente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 05/02/2021 sob o nº 2020210023339.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 337
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O D.A. VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030041/002754/2021 de 05/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Creche Escola Brincando e Aprendendo

Entidade Mantenedora: D.A. Viveiros Izidoro Creche Escola - ME

CNPJ nº: 26.118.627/0001-35

Endereço: Rua Doutor Penalva, nº 35; Bairro: Parque Turf Club; Município de Campos dos Goitacazes/RJ. CEP. 28.027-410

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 24/01/2022.

Eficácia a partir de: 08/02/2022

Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388/2020, art. 22.

Capacidade máxima de matrículas: 134 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º.

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 12/07/2021, sob o ART nº 2020210229202.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2527179

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 24/11/2023

O Corregedor Interno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pela Exma. Secretária de Estado de Educação, que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, interposto nos autos do Processo nº SEI-030030/006295/2022.

Id: 2527117

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3915 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no processo nº SEI-0260007/041713/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ricardo Tonassi Souto, ID nº 50858165; Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, ID nº 576427-0; e Débora Forte da Silva Lage, R.G. 06717171-0, CRQ: 03315866 - 3ª Região, para, sob a Presidência do primeiro, atuar no Credenciamento do Campus Regional Resende e Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Química, nos termos da Deliberação CEE nº 325/2012 solicitados pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, situada na Rodovia Presidente Dutra nº 298 - Distrito Municipal de Resende.